



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA FALCÃO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 556.063.693-20

Endereço: Rua 73 - 06 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba - CE - 61814-312

Telefone: (85) 99119-3215

E-mail: MARIAFALCAODASILVA13@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MEGA SHOPPING EMPREENDIMENTOS S.A

Nome Fantasia: MEGA SHOPPING

CPF/CNPJ: 41.270.361/0001-35

Endereço de Correspondência: Avenida Raimundo Nonato de Sousa - Número 300 - Jenipapeiro - Maracanaú - CE - 61906-055

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/02/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

A consumidora firmou contrato com a empresa Mega Shopping no dia 26 de outubro de 2021. O contrato referente a um box/loja com área de 1,8 m² em um futuro centro de vendas denominado Mega Shopping. O valor total do box foi de R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais), parcelado em 60 vezes de R\$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), com início do pagamento em 30 de novembro de 2021. A consumidora afirma que pagou o valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) como sinal, além de dois boletos no mesmo valor, totalizando R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais). De acordo com o contrato, a data de inauguração do empreendimento seria em dezembro de 2022. A consumidora realizou o pagamento de 21 parcelas, porém durante este período, observou que as obras do Mega Shopping estavam embargadas, o prazo final para conclusão foi excedido, e surgiram rumores de que o projeto não seria concluído, além disso, políticos inicialmente vinculado ao projeto se desvincularam, os números de contato da empresa não atendiam, e advogados consultados pela consumidora demonstraram desinteresse em aceitar causas relacionadas ao empreendimento. Quando finalmente conseguir contato com o corretor responsável, foi informada de que a obra não seria concluída e foi aconselhada a buscar seus direitos. Até a presente data, a consumidora não obteve êxito em seu requerimento, razão pela qual procurou este órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o problema.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, que seja reembolsada no valor que já foi pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias

**Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 13/01/2025

Ass. do consumidor(a): Maria Falcão da Silva
MARIA FALCÃO DA SILVA